



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

Ofício nº. 122/2024 – Gab/PMP.

Platina, 5 de agosto de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis 31, 32, 33 e 34/2024".

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina:

**Projeto de Lei nº. 31/2024**, que: "*Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas*".

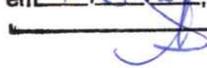
**Projeto de Lei nº. 32/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências.*"

**Projeto de Lei nº. 33/2024**, que: "*Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas.*"

**Projeto de Lei nº. 34/2024**, que: "*Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) no município de Platina, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e a legislação federal vigente, e dá outras providências correlatas.*"

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina – SP

Protocolado na Câmara Municipal  
de Platina/SP, sob o nº 355  
em 7/8/24, pelo servidor  


À Sua Excelência o Senhor  
**ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA**  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"  
Câmara Municipal de Platina - SP



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

**Platina**  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

## PROJETO DE LEI Nº. 31/2024 DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas”.

**WAGNER ROBERTO DE LIMA**, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Ficam alterados metas e valores no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024 e no Orçamento Programa do Exercício de 2024, no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais).

**Artigo 2º** - Fica autorizado a abertura de crédito suplementar especial no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), conforme classificação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária:	02.08 Departamento da Agricultura e Meio Ambiente
20	Agricultura
20606	Extensão Rural
206060026	Gestão Agropecuária e Ambiental
206060026.1.017000	Obras Estradas e Pontes
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações
Fonte:	01 Tesouro
Aplicação:	100.0064 CONSTRUÇÃO DE PONTE DO CÓRREGO DA RANCHARIA
Valor:	R\$ 671.000,00



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.

Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

**Artigo 3º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 2º no valor de R\$ 671.000,00 (Seiscentos e setenta e um mil reais), terá como fonte a anulação parcial das dotações orçamentárias, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, a seguir:

Unidade Orçamentária:	02.09 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
15	Urbanismo
15452	Serviços Urbanos
154520027	GESTÃO URBANA
154520027.1.051000	MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA DE LED
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte....:	1 TESOURO
Aplicação:	110.0000 GERAL
Valor:	R\$ 644.492,61

154510027.1.055000 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA AVENIDA PAULO FERREIRA DE LIMA E OUTRAS RUAS

4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte....:	2 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VIN
Aplicação:	100.0062 SECRETARIA DE GOVERNO E
REL.INSTITUCIONAIS	
Valor:	R\$ 26.507,39
Valor Total:	R\$ 671.000,00

**Artigo 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 2 de agosto de 2024.

  
**WAGNER ROBERTO DE LIMA**  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

*Platina*  
Terra querida, plena de humildade e cidadania.  
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019  
site: [www.platina.sp.gov.br](http://www.platina.sp.gov.br) | e-mail: [secretaria@platina.sp.gov.br](mailto:secretaria@platina.sp.gov.br)

## JUSTIFICATIVA AO

### PROJETO DE LEI Nº. 31/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 2 de agosto de 2024.

À Sua Excelência o Senhor  
Presidente da Câmara Municipal de Platina  
E Nobres Edis,

Submeto à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei n.º 31/2024, cujo conteúdo é descrito em sua ementa: "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas".

O referido projeto destina-se a construção da ponte sobre o Córrego da Rancharia, para travessia segura e eliminação de riscos. Será construída uma ponte robusta e adequada para minimizar os impactos de transportes pesados e preservar o meio ambiente contribuindo para a sustentabilidade da região, conforme documento anexo do Setor de Obras desta Prefeitura.

A inclusão da dotação orçamentária para o exercício de 2024, com recursos próprios, terá como fonte anulação da dotação orçamentária, atendendo o disposto no Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências, com o elevado espírito público que sempre demonstram, analisem, discutam e votem o Projeto de Lei em questão, obrigatoriamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,

  
WAGNER ROBERTO DE LIMA  
Prefeito do Município  
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal de Platina  
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"  
Câmara Municipal de Platina – SP



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90  
Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182  
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

67

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

**PARECER 001/2024**

**ASSUNTO: SITUAÇÃO DA TRAVESSIA SOBRE O CÓRREGO DA RANCHARIA**

A estrada municipal PLN 188 atende uma quantidade considerável de moradores locais e agricultores, que transitam por ali com carros, caminhões e equipamentos agrícolas. Em determinado trecho, esta estrada cruza um curso d'água denominado "Córrego da Rancharia".

A travessia sobre este curso d'água foi feita com aterro sobre tubos de concreto (elementos destinados a drenagem de águas pluviais), que devido às ações de forças impostas pelo tráfego e outros fatores relacionados às intempéries climáticas, rompeu-se e tem representado um risco considerável para a segurança dos moradores e usuários desta estrada, especialmente durante períodos de chuvas intensas, quando a passagem pode tornar-se intransitável e perigosa. Até a presente data estimamos que o tubo de concreto sob o qual foi feita a travessia esteja com menos da metade de sua capacidade de vazão, o que pode ser observável a partir da foto tirado no local.

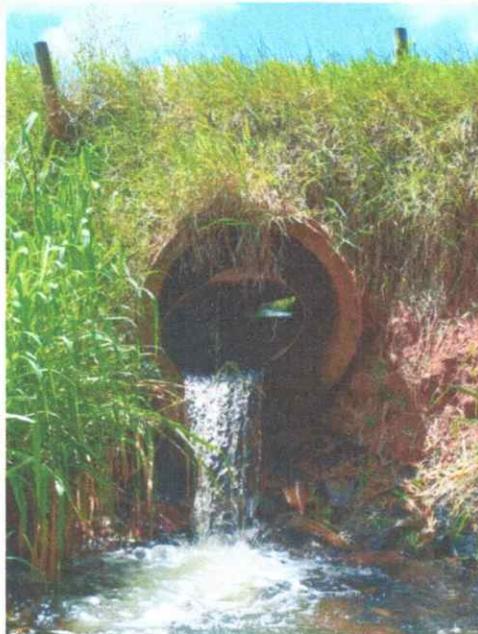


Figura 1: Córrego da Rancharia  
Fonte: Prefeitura Municipal de Platina.

*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

7

A travessia atual também tem causado impactos ambientais negativos, como a erosão das margens do curso d'água e a degradação do solo adjacente.



Figura 2: Processo de erosão no solo subjacente ao Córrego da Rancharia.

Fonte: Prefeitura Municipal de Platina.

Uma possível solução para o problema seria a construção de uma ponte segura e robusta para eliminar os riscos, garantir a segurança dos transeuntes e melhorar a qualidade de vida das comunidades locais. A construção de uma ponte adequada minimizará esses impactos, preservando o meio ambiente e contribuindo para a sustentabilidade da região.

Além disso, a obra pode ser planejada de forma a integrar-se harmoniosamente ao ambiente natural, promovendo a conservação da biodiversidade local. VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R\$ 671.000,00.

Platina/SP, 01 de Agosto de 2024.

*Rosival Edson Laurindo Filho*  
Rosival Edson Laurindo Filho

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: ti@platina.sp.gov.br

87

## MEMÓRIA DE CÁLCULO

Diâmetro (D) do Tubo de Concreto: 1,50 m; Raio (R): 0,75 m

Área do tubo de concreto:

$$A = \pi * R^2 = 3,14 * (0,75)^2$$

$$A = 1,77 \text{ m}^2$$

Cálculo p/ vazão máxima (Q<sub>máx</sub>) admitida pelo tubo de concreto:

Adotando uma velocidade média (V) de 2 m/s para o escoamento do curso d'água, temos que:

$$Q_{\text{máx}} = A * V$$

$$Q_{\text{máx}} = 1,77 \text{ m}^2 * 2 \text{ m/s}$$

$$Q_{\text{máx}} = 3,53 \text{ m}^3/\text{s}$$

Considerando que o tubo está obstruído devido a haver se rompido, e possuir somente metade da sua capacidade:

$$Q_{\text{máx}}/2 = 3,53/2$$

$$Q_{\text{máx}} = 1,77 \text{ m}^3/\text{s}$$

De acordo com a estimativa de vazões máximas para esta ponte realizada em Abril de 2015 pela empresa Medral Geotecnologias a vazão máxima em tempos de chuva neste córrego é de 2,57 m<sup>3</sup>/s. Portanto, podemos concluir que em período de chuvas intensas o tubo de concreto não garantirá a vazão necessária para o escoamento da água, o que pode ocasionar no aumento do nível e da força da água, causando desgaste nos solos adjacentes às margens do córrego bem como também ocasionará em risco de que o próprio solo do aterro sob o tubo de concreto venha a ceder.

Platina/SP, 01 de Agosto de 2024.

Rosival Edson Laurindo Filho

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos



97

**EcoPONTES**<sup>®</sup>  
SOBREPONDO OBSTÁCULOS COM SUSTENTABILIDADE

**PROPOSTA COMERCIAL**

# ECOMIX

*VIGAS EM AÇO E TABULEIRO EM CONCRETO*

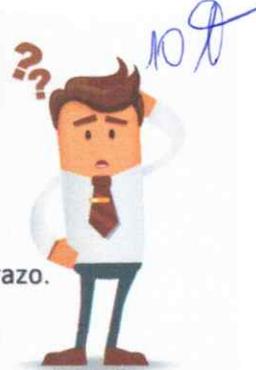
**PRODUTOS INOVADORES COM ELEVADA CAPACIDADE  
DE CARGA, DURABILIDADE E TECNOLOGIA.**

Fone: 18 | 2101 6199

Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, 2639 | Jd. Mediterrâneo, Pres. Prudente/SP

 [www.ecopontes.com.br](http://www.ecopontes.com.br)  [ecopontes@ecopontes.com.br](mailto:ecopontes@ecopontes.com.br)

# ECOPONTES OU PONTE DE MADEIRA QUAL A MAIS BARATA? VAMOS COMPARAR!



As ECOPONTES, apesar de necessitar de maior desembolso imediato em comparação às pontes de madeira, com o tempo elas se mostram como melhor custo/benefício, se pagando com mais facilidade em curto prazo.

O exemplo abaixo demonstra a comparação para uma ponte de 12 metros em um período de 06 anos.

Como se observa, a ponte de madeira apresenta um **desembolso de R\$ 17.000,00 por metro linear ao longo do período**. As ECOPONTES, por sua vez, apresentam um **desembolso único de R\$ 7.000,00 por metro linear**.

Trata-se do desembolso imediato que não se repete ao longo de sua vida útil, ao passo que **as pontes de madeira necessitam de manutenção a cada dois anos** (isso caso sem considerarmos enchentes e inundações, além de que a partir do 8° ano a ponte de madeira não aceita mais reforma, tendo que ser substituída totalmente).



Portanto a opção pela ponte de madeira e a sensação de que as condições são mais favoráveis é ilusória. As ECOPONTES têm durabilidade de mais de 50 anos sem nenhum tipo de manutenção, além da segurança que as mesmas possuem. A opção pela solução ECOPONTES é a certeza de adquirir a melhor tecnologia disponível no mercado com o melhor custo/benefício.

## INVISTA SEU DINHEIRO EM UM PRODUTO QUE NÃO LHE TRARÁ DOR DE CABEÇA!



<b>ELABORADA POR: GIOVANA CALDEIRA</b>		<b>PROPOSTA N°</b>	<b>2407/24 - 02 - REV.02</b>
Cliente	Prefeitura Municipal de Platina / SP		
Contato	Rosival Edson Laurindo Filho		
Fone	(18) 3354-1171 Ramal 205		
E-mail	obras@platina.sp.gov.br		
Local	Platina / SP		

Proposta comercial para fornecimento de ponte mista **ECOMIX** composta de:

- Ponte ECOMIX;
- Defensas New Jersey;
- Frete.

#### DADOS DA PONTE

Comprimento	6,00m
Largura externa	6,00m
Carga Máxima	Veículos até 45 toneladas

#### GARANTIA

Garantimos o produto acima contra corrosão por um período de 50 (cinquenta) anos, desde que respeitadas as indicações de manutenção das estruturas de aço e as sobrecargas de projetos indicadas no manual de instruções.

#### PREÇOS PARA FORNECIMENTO

##### PONTE ECOPONTES ECOMIX

Projeto executivo	R\$	22.000,00
Mobilização / Canteiro / Desmobilização	R\$	74.600,00
Fundações em estacas metálicas TR-45 L=6,00m	R\$	114.900,00
Cabeceiras em concreto H=4,00m	R\$	147.400,00
PONTE ECOMIX 6,00m x 6,00m – vigas em aço e tabuleiro em concreto	R\$	82.600,00
Defensas New Jersey	R\$	10.900,00
Montagem da ponte	R\$	45.200,00
Concretagem do tabuleiro	R\$	14.200,00
Transporte da ponte até Platina / SP	R\$	8.900,00
<b>TOTAL</b>	R\$	<b>520.700,00</b>
Quinhentos e Vinte Mil e Setecentos Reais		

**OBS: Fundações e cabeceiras estimadas. Não disponibilizado levantamento topográfico e laudo de sondagem.**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 30% - Na assinatura do contrato;
- 25% - 30 dias após assinatura;
- 25% - 60 dias após assinatura;
- 20% - 90 dias após assinatura.

**OBRIGAÇÕES DO CLIENTE**

- Licenças ambientais e outorgas;
- Remoção de ponte existente;
- Desvios e sinalizações;
- Escavações e aterros;
- Pavimentação;
- Guindauto/guindaste para auxílio na montagem da ponte.

**PRAZO DE ENTREGA**

- Entrega da estrutura no local: em até 60 dias após a assinatura do contrato e confirmação do adiantamento.
- Término da montagem: em até 90 dias após assinatura do contrato e confirmação do adiantamento.

OBS: Dadas as oscilações atuais na disponibilidade de materiais no mercado, os prazos acima podem sofrer alterações no decorrer dos serviços.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 15 dias a partir desta data.

**CONFIDENCIALIDADE**

Esta solução pertence à ECOPONTES e não pode ser transmitida através desta proposta nem através de futuro contrato, exceto se previamente estipulado por escrito por ambas as partes. Este documento e seus apêndices, desenhos, planos, notas, etc. são estritamente confidenciais e somente devem ser compartilhados entre a ECOPONTES e seu destinatário. Essas informações são compartilhadas com o objetivo de explorar futuras oportunidades de negócios. As informações e soluções apresentadas nestes documentos não podem ser utilizadas pelo destinatário para finalidade diversa da aqui estipulada, a menos que acordado entre as na forma escrita.

**Presidente Prudente/SP, 01 de agosto de 2024.**